



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de
Apoio Administrativo

Ofício SEMAD/SUPPRI APOIO ADM nº. 214/2022

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.

À

SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S/A

A/C: **Eduardo Magno Lima de Assis**

Rodovia BR-040, KM 572 - Distrito Industrial de Itabirito

35.450-000 - Itabirito/ MG

Assunto: Encaminha Certificado nº 3658 Licenciamento Ambiental Simplificado - SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S/A - COCA COLA FEMSA - PA/SLA nº 3658/2022.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0039378/2022-84].

Prezado Senhor,

Comunicamos que o pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), denominado LAS/RAS, referente ao Processo Administrativo SLA nº 3658/2022, para ampliação do empreendedor/empreendimento Indústria Brasileira de Bebidas S/A - COCA COLA FEMSA, inscrito no CNPJ sob o nº 61.186.888/0093-01, localizado no município de Itabirito/MG, para a atividade fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcóolicas, exceto sucos - Capacidade instalada 1.122.000 L de produto/dia, fator locacional resultante 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-02-07-0, classe 4, foi deferido na 71ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião realizada do dia 22/11/2022.

Dessa forma, encaminhamos o Certificado nº 3658 Licenciamento Ambiental Simplificado (56631350), bem como o Parecer nº 69/SEMAD/SUPPRI/DAT/2022 (56553807) (56553936), para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Na oportunidade, solicitamos que toda documentação e comunicação referente ao processo administrativo nº 3658, seja feita exclusivamente através deste processo digital Sei nº 1370.01.0039378/2022-84, considerando que o referido processo foi formalizado no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) e considerando que os atos processuais referentes ao processo supracitado serão registrados e disponibilizados em meio eletrônico.

Sendo o que havia para o momento, registramos nossos votos de estima e apreço, e nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Andresa Cássia Gusmão Santos

Diretora de Apoio Administrativo

Superintendência de Projetos Prioritários



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cássia Gusmão Santos, Diretora**, em 23/11/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56631542** e o código CRC **3B665577**.

Referência: Processo nº 1370.01.0039378/2022-84

SEI nº 56631542

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900